

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Primeiro Outorgante:** António Magalhães, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

**Segundo Outorgante:** João Cláudio Marques da Costa, em representação de ARCAP - Academia Recreativa e Cultural Amigos de Ponte, na qualidade de Presidente da Direcção, pessoa colectiva nº 505644256, com sede em Largo da Igreja, em Ponte, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**Objecto**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à formação das camadas jovens do clube, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

**Cláusula 2ª**

**Obrigações da ENTIDADE**

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao **MUNICÍPIO**, até 30 de Junho de 2011, o relatório de actividades da época desportiva 2010/2011, que inclua:

- a) Certidões emitidas pela Federação/Associação regional que comprove a participação nas competições desportivas em que o clube participou, assim como o nº de atletas (por escalão etário) envolvidos e o valor pago pela respectiva inscrição;
- b) Comprovativos de despesa com a utilização de instalações desportivas utilizadas;
- c) Comprovativos de despesa com exames médico-desportivos;
- d) Comprovativos de despesa com a aquisição de equipamentos;
- e) Relatório pormenorizado da actividade desportiva realizada.

**Cláusula 3ª**

**Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira**

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €750,00 (setecentos e cinquenta euros).
2. A verba referida no número anterior será libertada em 2 (duas) tranches, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) entregue após a assinatura do presente contrato-programa e a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório de actividades da época desportiva finda.

**Cláusula 4ª**

**Afectação da verba**

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afecta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

**Cláusula 5ª**

**Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa**

O acompanhamento e controlo deste Contrato-Programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula 6ª**

**Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos**

A gestão das infra-estruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afectos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

**Cláusula 7ª**

**Vigência**

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o período de vigência deste contrato-programa decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Julho de 2011.

**Cláusula 8ª**

**Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

**Cláusula 9ª**

**Rescisão unilateral**

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

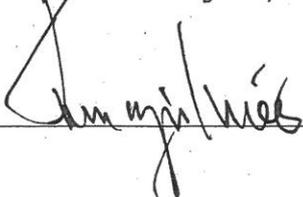
**Cláusula 10ª**

**Contencioso do contrato**

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado em 24 de Janeiro de 2011, em dois exemplares, ficando cada um para cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,


**FORMULÁRIO**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Parte I. Identificação da Associação Desportiva****A. Detalhes da Associação**

Designação **ARCAP - Academia Recreativa e Cultural Amigos de Ponte**

**Número RMADG**

A ser preenchido pela Câmara Municipal.

4

Data de recepção

**C. Acordo preliminar**

*Eu, abaixo-assinado, Vice-Presidente da Direcção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.*

*Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.*

*Confirmando que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.*

*Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.*

Nome: António Alberto  
Pereira Rodrigues Vieira

Data: 25/10/2010

*António Alberto Pereira Rodrigues Vieira*  
Assinatura:

**Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo****Destino do apoio:**

- Apoio à formação de camadas jovens.
- Apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- Apoio à actividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- Apoio à organização de actividades e eventos desportivos.

**Duração do Programa**

Indique a data de início e de fim do Programa.

O Programa inicia: **Setembro/2010**      O Programa termina: **Julho/2011**

**Descrição e Justificação da Actividade/Programa**

*Faça uma curta descrição e justificação das actividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à actividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de actividades, as modalidades, os objectivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as actividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.*

**Actividade Desportiva – Modalidade JUDO**

**Objectivo:** Desenvolvimento educativo, formativo e desportivo de crianças e jovens dos 04 anos aos 18 anos.

**Época Desportiva** – Setembro de 2010 a Julho de 2011

Época Oficial da Federação Portuguesa de Judo – Janeiro a Dezembro de 2010

**Atletas em Provas:**

Torneios Locais, Distritais e Zonais – 60 Atletas

Provas Nacionais – 2 Atletas

**Resultados Esperados:**

Torneios Locais, Distritais e Zonais: Classificações Diversas (1º, 2º e 3º Lugar)

Torneio Nacional: Apuramentos

**Liga de Judo de Guimarães**

3 Torneios anuais onde o principal objectivo é de uma forma pedagógica todos terem acesso à competição num ambiente saudável e de festa.

Na referida Liga encontra-se englobado um Torneio Adaptado para deficientes motores com a equipa de Judo da Cercigui.

FORMULÁRIO  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Parte III. Participantes e Instalações**

<b>A. Informação sobre os Atletas</b>			
<i>Liste abaixo o número de atletas de cada escalão e modalidade.</i>			
Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
JUDO	INFANTIL	32	Campeonatos Locais, Distritais e Zonais
"	BENJAMIM	8	" " "
"	INICIADOS	4	" " "
"	JUVENIS	3	Campeonatos Locais, Distritais, Zonais e Nacionais
"	ESPERANÇAS	3	" " "
"	JUNIORES	4	" " "
<i>Total</i>		54	

*Liste abaixo o pessoal técnico directamente envolvido por escalão e modalidade.*

<b>B. Informações acerca do pessoal técnico directamente envolvido</b>				
Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
JUDO	TODOS	TREINADOR	12º ANO	JORGE INOCÊNCIO
JUDO	TODOS	TREINADOR	12º ANO	EMÍDIO OLIVEIRA
<i>Total</i>				02



**FORMULÁRIO**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Parte IV. Orçamento****TODOS OS  
ITENS EM  
EUROS**

<b>A. Custos estimados</b>		
	Montante	Custos atribuídos (a ser preenchido pela Câmara Municipal)
<b>A.1. Custos directos</b>		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros		
2. Custos de manutenção de instalações próprias		
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)	5.000,00€	
4. Despesas de viagens	500,00€	
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos		
6. Despesas com inscrição de atletas	600,00€	
7. Custos de Investimento/amortização <sup>1</sup>		
8. Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa	3.000,00€	
<b>Custos totais estimados</b>	<b>9.100,00€</b>	

<sup>1</sup> Apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas

<b>B. Financiamento estimado</b>		
	Montante	Financiamento atribuído (a ser preenchido pela Câmara Municipal)
<b>B.1. Receitas</b>		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)	5.100,00€	
2. Receitas provenientes da formação	4.000,00€	
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
<b>Financiamento total estimado</b> <sup>2</sup>	<b>9.100,00€</b>	
<b>B.2. Subvenção da Câmara Municipal de Guimarães</b>		
7. Contribuição da Câmara Municipal		

<sup>2</sup> Sublinhe-se que o total do financiamento estimado deve ser igual ao total dos custos estimados.

A sua organização já solicitou/recebeu subvenções financeiras da CMG este ano ou anos anteriores?

Sim Não  Se sim, indique o ano e o valor:

**FORMULÁRIO**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Versão 2010

**C. Cálculo detalhado dos custos****TODOS OS ITENS EM EUROS***Se for necessário mais espaço, adicione mais linhas.***Custos de aluguer de instalações a terceiros***Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição).*

Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo/hora	Custo Mensal	Custo Anual
<b>TOTAL</b>					

**Custos de manutenção de instalações próprias***Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua actividade desportiva regular (treinos e competição).*

Tipo de Instalação	Descrição	Modalidade	Custo Mensal	Custo Anual
<b>TOTAL</b>				

**Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)**

Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual
Treinador	JUDO	500,00€	5.000,00€
<b>TOTAL</b>			5.000,00€

**Despesas de viagem**

Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
JUDO	TODOS	TODOS	Carrinha do Clube	500,00€
<b>TOTAL</b>				500,00€

**FORMULÁRIO**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Versão 2010

<b>Despesas com Exames Médico-Desportivos</b>					
Modalidade	Escalão	Número de atletas	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
-----	-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL</b>					

<b>Despesas com Inscrição de Atletas</b>				
Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
JUDO	TODOS	54	Entre 10€ e 15€	600,00€
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL</b>				<b>600,00€</b>

<b>Custos de Investimento/amortização</b>	
<i>Apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas</i>	
Descrição	Custos
-----	-----
-----	-----
-----	-----
<b>TOTAL</b>	

<b>Outros custos directamente relacionados com a implementação do programa</b>	
<i>Especifique outros custos directamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua actividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, etc)</i>	
Descrição	Custos
TAPETES DE JUDO	2.000,00€
OUTROS ARTIGOS/EQUIPAMENTOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO JUDO	1.000,00€
-----	-----
<b>TOTAL</b>	
	<b>3.000,00€</b>

**Parte V. Assinatura do representante legal**

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmando que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Confirmando que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmando que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

**Associação/Clube/Federação**

Nome: ARCAP – ACADEMIA RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE PONTE

**Representante legal**

Nome: ANTÓNIO ALBERTO PEREIRA RODRIGUES VIEIRA

Local: PONTE, GUIMARÃES Assinatura:

Data: 25-10-2010